



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 34/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ENTRETENIMENTO FUTEBOLÍSTICO MASTER, AQUI DENOMINADO DE “JOGO DAS ESTRELAS” NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

1.1 Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para organização e realização de evento de entretenimento futebolístico master, aqui denominado de “Jogo das Estrelas”, com ex jogadores profissionais de renome na Seleção Brasileira, como também nos clubes do Brasil (Corinthians, Palmeiras, Santos, São Paulo, Grêmio, etc...) e Internacionalmente (Napoli, Real Madrid, La Coruña, etc, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento. Abaixo segue uma relação de atletas que a administração deseja que esteja presente no evento:

	Jogador	Clubes
01	Goleiro Sergio	Ex Palmeiras
02	Wendel	Ex Palmeiras, Santos, etc
03	Domingos	Ex Santos, Ex Gremio, etc
04	Galeano	Ex Palmeiras
05	Junior	Penta Campeão Mundial pela Seleção Brasileira, Ex Palmeiras, São Paulo, etc
06	Leandro Guerreiro	Ex São Paulo, Corinthians
07	Flavio Conceição	Seleção Brasileira, Ex Palmeiras, Real Madrid
08	Craque Neto	Seleção Brasileira, Ex Corinthians, São Paulo, etc
09	Careca	Seleção Brasileira, Ex Napoli, São Paulo, etc
10	Ezequiel	Ex Corinthians
11	Seixas	Ex Palmeiras, Cruzeiro
12	Zenon	Ex Guarani, Corinthians, etc
13	Ze Carlos	Seleção Brasileira, Ex São Paulo
14	Alexandre Rosa	Ex Palmeiras
15	João Paulo	Ex Santos, Guarani
16	Narrador Esportivo Otacilio Junior	Narrador Esportivo da Seleção Máster



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



Observação: Ser em sua maioria ex integrantes da seleção brasileira de futebol profissional; *ser ex integrantes de times profissionais de renome nacional; *estar em sua maioria atualmente em mídia regional e nacional, através de participação de programas esportivos de televisão e rádio; *estar participando de eventos futebolísticos da categoria Master de clubes de renome nacional; Devera ainda a empresa contratada: Fornecer Locutor/Narrador esportivo de renome no cenário esportivo brasileiro para o dia do evento, para transmissão em tempo real da partida pelas redes e mídias sociais, que tenha estilo irreverente para abrilhantar o evento festivo;

Em caso do impedimento de comparecimento de algum ex jogador outro de mesmo renome deverá ser acrescentado para compor a lista de ex jogadores (estrelas do futebol) sem acréscimos de valores.

2- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

2.1 A realização do Evento de entretenimento futebolístico master, ocorrerá no dia 11 de maio de 2024, às 15:30hrs, evento a ser realizado no Estádio Municipal Ver. “João Batista Damasceno Silva” no Município de São Pedro do Turvo.

2.1.1. Não haverá possibilidade de subcontratação

2.2. A empresa que for declarada vencedora, deverá no prazo imprerível de 24 (vinte e quatro) horas, após a sessão licitatória, apresentar de acordo com a exigências e condições deste Termo de Referência, a relação dos 15 (quinze) atletas que participação do evento, o nome do narrador/locutor, para aprovação da Secretária Municipal de Esportes, sob de não fazê-lo, a proposta ser DESCLASSIFICADA, ou então, apresentando as relações nominais exigidas, estas não atendendo as exigências mínimas e necessárias do Termo de Referência, será da mesma forma DESCLASSIFICADA.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Contrato Social
- e) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa prestou serviços similares com o objeto dessa dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato pelo período de 02 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, e sua fiscalização será realizada por servidor designado por ato da mesma.

5 – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor estimado da referida contratação é de R\$ 33.766,67 (trinta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Class. Econômica – 3.3.90.39.00

Ficha 96 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – FONTE 01

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.
- 6.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 6.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

7. A EMPRESA CLASSIFICADA VENCEDORA DEVERÁ:

- 7.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos,
- 7.2 Prestar o serviço de acordo com as condições, especificações e quantidades, prazos e condições pactuadas neste Termo de Referência;
- 7.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução da prestação de serviços.
- 7.4 Garantir a excelência na prestação dos serviços de organização e realização do evento esportivo quando da sua realização.
- 7.5 Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da Nota de Empenho.
- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no procedimento licitatório, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



Contratante ou a Terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.8 Responsabilizar-se pelos pagamentos aos ex-atletas profissionais (equipe master), encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a equipe de futebol que se apresentará para o necessário à execução deste contrato.

7.9 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.10 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

7.11 Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de toda equipe master que deverá se apresentar no evento.

7.12 Estar com toda a equipe de futebol (atletas master) no mínimo 05:00 (cinco) horas antes do evento, e após o evento, permanecer no mínimo 03:00 (três) horas no local do evento, para atendimento a sessão de fotos e autógrafos, à população que prestigiará o evento.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 16 de abril de 2024

Geovane Gonçalves
Secretária Municipal de Esporte e Cultura